



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

4 vias

PROJETO DE LEI Nº67/72

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: A RUA DR. JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE, DO BAIRRO SÃO JOÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "NORIVAL BAÊTA DE SIQUEIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

promulga de acordo com o art. 166, § 3º da Constituição Estadual

ART. 1º - A Rua Dr. João Nogueira de Rezende, do Bairro São João que inicia na Rua Alfredo Zebal e termina além do cruzamento com a Rua São João, passa a denominar-se NORIVAL BAÊTA DE SIQUEIRA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE MAIO DE 1972

Alf

Dr. Alfredo Mafuz - Presidente

Geraldo R. Paula - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PROJETO DE LEI Nº
APROVADO EM DISCUSSÃO

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

PREFEITO

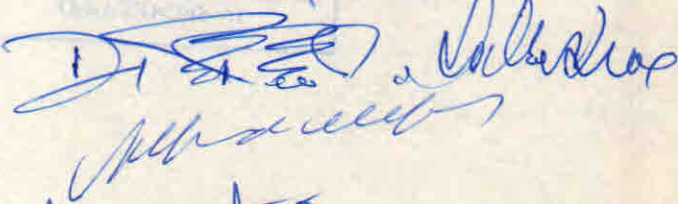
SECRETÁRIO

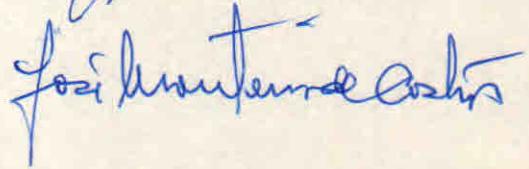
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:


ART. 1º - A Rua Dr. João Nogueira de Rezende
do Bairro João, que inicia na Rua
Alfredo Lebral e termina além
do cruzamento da Rua João
passa a denominar-se Norival Baeta de
Siqueira

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 8 DE maio
DE 1972.


 João Nogueira de Rezende
 Prefeito


 João Nogueira de Rezende
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
 — DE —
 Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO —
 9/5/72

<i>Paula</i> PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE <i>João Monteiro de Castro</i>
1.º SECRETÁRIO	2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
 — DE —
 Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —
 / /

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE <i>João Monteiro de Castro</i>
1.º SECRETÁRIO	2.º SECRETÁRIO

PARECER

A COMISSÃO DE REDAÇÃO é do Parecer que o Projeto de Lei ^{67/72} deva ser apreciado pela Casa, em sua última tramitação com a redação inicial.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 1972

Arquidiano

Geraldo Magela de Assis Pereira

Rubem de Assis Barbosa

AM
no/5/72
p/m

P A R E C E R

Mⁱ A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA é de parecer que o Projeto de Lei nº 67/72, seja discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Maio de 1972

José Rui de Aguiar
José Osvaldo Barros

P A R E C E R

Mⁱ A COMISSÃO ESPECIAL DE NOMENCLATURA DE VIAS PÚBLICAS é de parecer que o Projeto de Lei nº 67/72, deva ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Maio de 1972

José
José Luísa de Costa